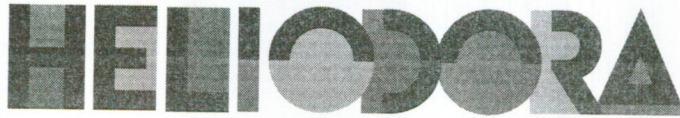


PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 9 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

“Ratifica o Protocolo de Intenções e Termo Aditivo do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU.”

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei ora apresentado para análise e deliberação dessa Edilidade, tem por objetivo **Ratificar o Protocolo de Intenções e Termo Aditivo do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU.**

Referido consórcio tem prestado relevantes serviços para vários municípios da região, e nossa cidade tem a intenção de também contar com os serviços por ele prestados.

Finalizando, contamos com a valiosa colaboração dos Nobres Vereadores e nos colocamos a inteira disposição de Vossas Excelências para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários, requerendo a tramitação em regime de urgência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

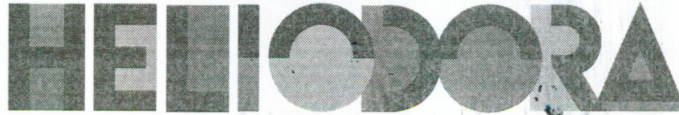
CNPJ: 18.712.133/0001-56

Atenciosamente.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI Nº 9 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Ratifica o Protocolo de Intenções e Termo Aditivo do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU."

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ratificado sem reservas, o Protocolo de Intenções e Termo Aditivo do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - **CIDERSU**, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e dos artigos 6º e 7º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – **CIDERSU**, em anexo, é parte integrante dessa Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2025.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLADO Nº 047
Documento recebido no dia 23.01.25 às 16:15 horas.
<i>Assinatura</i>